



ASSOCIAÇÃO OPÇÃO PELO SEMELHANTE – AOPS

REGIMENTO INTERNO DO CLUBE DA HOMEOPATIA

Capítulo I - Finalidade

Art.1º O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Clube da Homeopatia da Associação Opção pelo Semelhante – AOPS, fundada em 12 de janeiro de 2004, inscrita no CNPJ 06.076.783/0001-73, com endereço à Rua Ayrton Senna da Silva, n. 500, Sala 301, Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º O Clube da Homeopatia tem por finalidade proporcionar aos associados a oportunidade de integração e aperfeiçoamento nas habilidades teóricas e práticas, assim como atualização em técnicas de estudos na especialidade homeopática. Além disso, disponibilizar atividades lúdicas como vídeos, jogos, discussões de casos clínicos e integração de experiências em conteúdos diversos relacionados à Homeopatia.

Capítulo II – Estrutura Organizacional

Art. 3º O Clube da Homeopatia terá a seguinte estrutura organizacional em seus membros: Coordenadores, Facilitadores, Membros Associados e Convidados.

Art. 4º O Clube da Homeopatia será viabilizado e disponibilizado por meio de Plataforma Digital da Telcor/Sistemas em Telemedicina. O sistema estará online garantindo 90% de rendimento, salvo ocorram interrupções em rede ou servidores fora do alcance de correção.

Art. 5º As configurações mínimas necessárias para acesso à plataforma do Clube da Homeopatia são banda larga com mínimo de 15 M e 4 G de Memória RAM, nos dispositivos celular, tablet ou computadores, tendo como navegador preferencial o Google Chrome, nos sistemas operacionais IOS, Linux ou Windows.

Seção I – Das funções

Art. 6º São funções dos coordenadores: I- Orientar aos integrantes do Clube da Homeopatia: professores, membros e colaboradores, garantindo responsabilidade e qualidade dos conteúdos; II – Garantir o funcionamento da plataforma digital para os encontros em tempo real, dos ambulatórios de experiências diversas e do conteúdo disponibilizado; III– Oferecer respaldo



técnico e credibilidade aos conteúdos propostos. IV - Realizar tarefas fundamentais para o funcionamento do Clube. V – Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento.

Art. 7º A função dos facilitadores é realizar atendimentos de pacientes online pré-agendados, transmitidos em tempo real, seguidos de discussões dos casos, de acordo com suas experiências clínicas. Os pacientes atendidos serão de responsabilidade clínica do médico sócio que o encaminhou (exame clínico, exames laboratoriais, intercorrências clínicas, etc).

7.1 O paciente assinará termo de consentimento de participação na consulta coletiva.

7.2 O associado assinará termo de uso da telemedicina por participação em ambulatório virtual.

Art. 8º São funções dos convidados: pessoas de notório saber que contribuirão para o enriquecimento dos temas pertinentes ao clube da homeopatia.

Art.9º São obrigações dos membros associados: estar em dia com as mensalidades de associados, para que possam ter acesso à participação das atividades do clube, seja em tempo real ou em seu tempo disponível.

Art.10º Os membros associados poderão permanecer no Clube da Homeopatia enquanto desejarem e estiverem em dia com as mensalidades, podendo se desligar a qualquer momento, bastando comunicar por escrito seu desligamento à administração da AOPS. A inadimplência por atraso superior a 30 dias acarretará a suspensão automática do acesso ao clube.

Capítulo III – Formas de ingresso

Art.11º O ingresso no Clube da Homeopatia será por meio digital, através de preenchimento da ficha de filiação e assinatura do Termo de Filiação.

Art.12º Poderão participar do Clube da Homeopatia: Profissionais homeopatas médicos e alunos em formação na especialização homeopática.

Art.13º Os alunos e professores dos cursos de especialização em Homeopatia acreditados pela AMHB terão desconto de 50% nas mensalidades do Clube da Homeopatia, devendo comprovar sua situação de estudante com declaração de suas entidades formadoras, renovada a cada semestre.

Art.14º Os integrantes do Clube da Homeopatia receberão uma senha de acesso à plataforma, assim que se filiarem oficialmente ao clube.



Capítulo IV – Remuneração

Art. 15º Os facilitadores do Clube da Homeopatia serão remunerados por atendimento e discussão realizados nos ambulatórios de experiências homeopáticas, de acordo com a tabela CBHPM (5 vezes a tabela).

Art. 16º Os demais integrantes do clube (coordenação, administração, desenvolvimento em TI, assessoria de comunicação) serão remunerados de acordo com porcentagens pré-estabelecidas.

Capítulo V – Das contribuições

Art. 17º Os membros associados contribuirão mensalmente com o Clube da Homeopatia no valor de R\$ 200,00, reajustável anualmente de acordo com a IGPM.

Disposições Gerais

Art. 18º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da AOPS e Coordenadores do Clube da Homeopatia.

Art. 19º Todo material das consultas virtuais produzido, estará disponível, por até 40 dias, para o acesso dos associados.

Art. 20º A não observância das normas citadas neste regulamento (Coordenadores, Facilitadores, Membros Associados e Convidado) poderá implicar na quebra do contrato de adesão.